



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2370/2020, 15 de abril de 2020

Decreta a antecipação do recesso escolar do mês de janeiro de 2021 em face da situação de emergência no Município de Rio das Pedras/SP para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Antonio Carlos Defavari, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020.

Considerando, o disposto no Decreto nº 2358/2020, de 20 de março de 2020, que decreta a situação de emergência no Município de Rio das Pedras e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

Considerando, o término das férias dos professores da rede municipal concedidas no período de 01 a 15 de abril de 2020;

Considerando, por fim, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19) e,

Considerando, que não haverá prejuízo financeiro aos servidores do magistério público municipal decorrente da antecipação do período de recesso escolar de janeiro de 2021 para o presente momento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o período de recesso escolar do mês de janeiro de 2021, dos servidores do magistério público municipal, para o período de 16 a 30 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 3 de 10



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 16 de abril de 2020 e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Rio das Pedras/SP, 15 de abril de 2020.

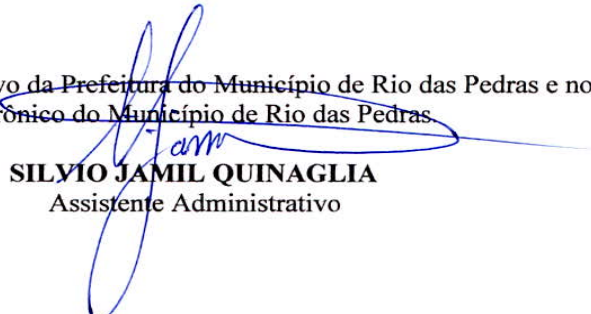


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 4 de 10

Outros atos oficiais

fls. 119



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 1.3 - Serviço de Publicação, Expedição, Certidão e Extinção de Precatórios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2068-2613 - E-mail: depre1.3@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 010202/2020

Processo DEPRE nº: **9000107-21.2015.8.26.0500/02**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**
Assunto: **Acordo – Edital 01/2019**

São Paulo, 04 de março de 2020.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Pelo presente, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação para conhecimento e providências cabíveis.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

WANDERLEY FEDERIGHI
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito(a) Municipal de
RIO DAS PEDRAS - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Prof. Munic. de Rio das Pedras
PROTOCOLO
Req. Nº _____
Proc. Nº <u>1617</u> / <u>2020</u>
Data: <u>14/03/2020</u>
<u>A. Linhares</u>
Assinatura

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNÃO BORBA FRANCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 9000107-21.2015.8.26.0500 e o código 9C1E53.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 5 de 10

fls. 107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 1.3 - Serviço de Publicação, Expedição, Certidão e Extinção
de Precatórios
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2068-2613 - E-mail: depre1.3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **9000107-21.2015.8.26.0500/02**
Classe – Assunto: **Pgp - Pagamento - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a proposta de acordo encaminhada pela Prefeitura Municipal de Rio Das Pedras, págs. 76/85 e 95/96, anexada à petição de 30/01/2020, enviada por e-mail, págs. 54/104, foi juntada por cópia no respectivo processo. Nada Mais. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Antonio Alves Baptista (DEPRE), Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO ALVES BAPTISTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 9000107-21.2015.8.26.0500/02 e o número 007116.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 6 de 10

fls. 108



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 1.3 - Serviço de Publicação, Expedição, Certidão e Extinção de Precatórios
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2068-2613 - E-mail: depre1.3@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 002158/2020

Processo DEPRE nº: **9000107-21.2015.8.26.0500/02**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**
Assunto: **Acordo – Edital 01/2019**
Página(s): **52/53, 54/104, 105/106 e 107**

Para r. apreciação superior, informamos que, conforme consta do e-mail e documentos anexos, juntados por cópia às págs. 52/53 e 54/104, por meio da petição de 30/01/2020, enviada por e-mail, protocolada no processo DEPRE 9000107-21.2015.8.26.0500/03 - Processo Geral de Gestão, a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras informa acerca de uma única proposta de acordo, com deságio de 40%, encaminhada em anexo e juntada por cópia no respectivo processo conforme certidão à pág. 107, relativa ao Edital nº 01/2019 (1º lote), págs. 63/74 e 75, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09/12/2009, Lei Municipal nº 2985/2017, de 04/09/2017, págs. 55/56, e Decreto Municipal nº 2272/2019, de 14/06/2019, págs. 57/60, conforme abaixo relacionado:

SEQ	PROCESSO DEPRE	TITULAR	CPF/CNPJ
1	7005752-37.2010.8.26.0500	RENATA CARLA MIORI PITTA GOMES	060.004.138-74

Registramos, ainda, que, anexadas à petição supramencionada, a Municipalidade encaminhou a Portaria SARH nº 202/2019, de 27/09/2019, págs. 61/62, referente à constituição e nomeação dos membros da Câmara de Conciliação de Precatórios, Ata da 1ª Reunião da Câmara de Conciliação de Precatórios, de 18/12/2019, referente à análise das propostas apresentadas, págs. 86/87, cópia da publicação de 16/01/2020, referente à Ata da 1ª Reunião da Câmara de Conciliação de Precatórios, ao deferimento de proposta de acordo e à lista preliminar, págs. 97/103, e cópia da publicação de 22/01/2020, referente à lista definitiva, pág. 104.

Tendo em vista que o acordo aprovado pela Câmara de Conciliação de Precatórios foi encaminhado à DEPRE, e, em face do determinado na r. Decisão de 21/01/2020, no processo EP-2345/2015, relativamente à Resolução CNJ nº 303/20019, págs. 105/106, solicitamos autorização para a disponibilização do respectivo pagamento do acordo, respeitando-se os critérios de classificação indicados no Edital 01/2019, ressaltando que é de inteira responsabilidade da devedora a análise dos documentos que acompanham as propostas de acordo, inclusive quanto à comprovação de doença grave ou idade, bem como o encaminhamento das propostas de forma a viabilizar o pagamento dos valores objetos dos acordos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CÁSSIA MARQUES DE OLIVEIRA e PERCIDA ARACI ADOURIAN RAMOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://fnfnc-fnacj.tjsp.jus.br/acaj>. Informe o número do processo nº 9000107-21.2015.8.26.0500 e o código 997540.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 7 de 10

fls. 109



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 1.3 - Serviço de Publicação, Expedição, Certidão e Extinção de Precatórios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2068-2613 - E-mail: depre1.3@tjsp.jus.br

Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Sr. Desembargador Coordenador da DEPRE.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA MARQUES DE OLIVEIRA
Supervisora de Serviço
DEPRE 1.3

FRANCISCO ASSIS DE M. NETO
Coordenador
DEPRE 1

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CÁSSIA MARQUES DE OLIVEIRA e FRANCISCO ASSIS DE M. NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 9000107-21.2015.8.26.0500 e o código 997540.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 8 de 10

fls. 113



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 1.3 - Serviço de Publicação, Expedição, Certidão e Extinção de Precatórios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2068-2613 - E-mail: depre1.3@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000107-21.2015.8.26.0500/02**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**
Assunto: **Acordo – Edital 01/2019**
Página(s): **108/109**

CONCLUSÃO

Em 18 de fevereiro de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

Vistos.

Autorizo.

Providencie a DEPRE a disponibilização do pagamento do acordo encaminhado pela Municipalidade através da petição de 30/01/2020, págs. 54/104.

De outra parte, a Municipalidade também deverá encaminhar cópia do acordo ao Juízo da execução para fins de instrução dos autos principais.

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Rio Das Pedras, para conhecimento e providências cabíveis e ao Juízo da execução, para conhecimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PERCIDA ARACI ADOURIAN RAMOS e FERNÃO BORBA FRANCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 9000107-21.2015.8.26.0500 e o código 9975A3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 - Centro - CEP 13390-000 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Processo nº 001617/2020

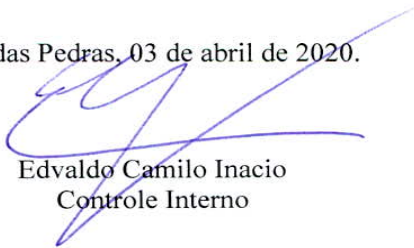
Trata-se de ofício encaminhado pela Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos em que se transmite ao Município de Rio das Pedras o teor da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador da DEPRE referente ao Acordo de Precatórios celebrado entre o Município e a Sra. Renata Carla Miori Pitta Gomes.

Pelo teor dos autos, observa-se que foi determinada a disponibilização do pagamento do Acordo estabelecido pelo Município através do 1º Lote do Edital 01/2019.

Diante disto, encaminho os autos ao Sr. Procurador Geral e à Câmara de Conciliação de Precatórios para conhecimento.

No mais, recomendo o encaminhamento de cópia do acordo ao Juízo da execução, conforme decisão da DEPRE, bem como o encaminhamento da decisão exarada pelo excelentíssimo Desembargador ao Diário Oficial do Município, para a devida transparência quanto a celebração e pagamento dos acordos em precatórios.

Rio das Pedras, 03 de abril de 2020.


Edvaldo Camilo Inacio
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-B

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

Procuradoria Jurídica

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1617/2020 - PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS (1º LOTE – PERÍODO DE RECEBIMENTO: 14.11.2019 À 05.12.2019)

A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Rio das Pedras, instituída pela lei municipal n. 2.985/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.272/2019, composta por membros nomeados pela Portaria SARH n. 213/2019, de acordo com o Edital n. 01/2019, enviou proposta de acordo para pagamento de precatórios para a Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A proposta de acordo originária do processo judicial n. 0000586-96.1999.8.26.0511, autora: RENATA CARLA MIORI PITTA GOMES, CPF n. 060.004.138-74, foi autorizada pela Diretoria do Tribunal.

Assim, a decisão do Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE (processo DEPRE n. 9000107-21.2015.8.26.0500/02) dispõe:

Vistos.

Autorizo.

Providencie a DEPRE disponibilização do pagamento do acordo encaminhado pela Municipalidade através da petição de 30/01/2020, págs. 54/104.

Dessa forma, o Controlador Interno do Município de Rio das Pedras cientificou a Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Rio das Pedras do teor da r.decisão.

Logo, a Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Rio das Pedras encaminha a Divisão Administrativa à r. decisão, para que esta seja publicada no Diário Oficial do Município.

Rio das Pedras, 15 de abril de 2020.

FERNANDA ROCHA FRANCO

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios